

Re: ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

29/01/2025 15:26

De: "Abraão - Agência Talent" <abraao@agenciatalent.com.br>

Para: contato <contato@aruana.go.leg.br>

Prezado Sr pregoeiro

A empresa arrematante não pode ser declarada HABILITADA, pelos fatos que se segue:

1. A empresa não apresentou a certidão do FGTS, ela apenas apresentou um comprovante que não possuía cadastro (é obrigação dos MEI'S solicitar junto a Caixa Econômica Federal o cadastro para emissão do CRF)
2. Foi concedido prazo de 5 dias de forma irregular para apresentar a certidão do FGTS, a Lei Complementar 123/2006 não assegura inclusão de novo documento no processo de licitação e sim atualização de certidão vencida, o que foi o caso
3. A empresa apresentou hoje a certidão de regularidade do FGTS, ou seja, não poderia, é inclusão de novo documento.
4. A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica que está previsto no item 5.2.1
5. A empresa não possui CNAE compatível para o objeto licitado, é uma empresa de promoção de vendas e turismo, nada tem relação com desenvolvimento de sites.

Diante do exposto requeremos a inabilitação da empresa, pelos fatos apontados acima que caracterizam grave erros no processo de habilitação, caso a empresa permaneça habilitada, encaminharemos os fatos ao Ministério Público.

**Abraão Gomes**

Marketing|Analista de Licitação

Agência Talent - Comunicação & Marketing



(16) 99760-0907



abraao@agenciatalent.com.br



www.agenciatalent.com.br



On jan 29 2025, at 3:16 pm, Institucional <contato@aruana.go.leg.br> wrote:

Boa Tarde, segue documentos conforme solicitado.

...

Enviado por UmblerMail

Crie seu e-mail profissional grátis!

De: "Abraão - Agência Talent" <abraao@agenciatalent.com.br>**Enviado:** 29/01/2025 13:51**Para:** contato <contato@aruana.go.leg.br>**Assunto:** Re: ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezado, boa tarde.

Solicito toda documentação de habilitação da primeira colocada para análise

Atenciosamente,